

ARQUIVADO



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 599/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
FERMINIO BAPTISTA DA ROSA- Repte. e
ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-Reqda. contra

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Diva Milkewicz Panitz', written over a horizontal dotted line.

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: Homologação de opção.

nts.-

1 For
Auditoria

De la.

ILMO, SR.

DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 599/68
Em 18/12/68 *De la.*

Fernando Baptista da Rosa, assinado abaixo, portador da carteira profissional nº 52.285 serie 88ª, residente / nesta cidade, na rua Apolinario de Moraes SN, vem respeitosa-mente requerer a V. Exa. audiência para homologar a sua opção pelo F.G.T.S. previsto no artigo 6º do decreto nº 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

Inferna outrossim que é empregado da firma ARTE MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. sita a rua Bento Gonçalves / nº 1887 nesta cidade.

N. Termos.

P. Deferimento.

Montenegro, 16 de Dezembro de 1968



CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 18 de 12 de 19 68 às 14:10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram cientificadas as partes.

em ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 18 de dezembro de 19 68

Diva Milkewicz Panitz
DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria

RECEBI: _____



3
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 599/68

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 14:10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados as ~~interlocutoras~~ partes: FERMINIO BAPTISTA DA RO SA, requerente, e ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., requerida, para homologação de opção. Presentes as partes, a requerida representada por seu sócio sr. Carlos Rübínich. Com a palavra o requerente pelo mesmo foi dito que resolvera agora optar pelas disposições do FGTS pelo que vinha pedir fôsse a opção ora manifestada homologada pela Junta. Disse ainda conhecer as vantagens e desvantagens de uma e outra situações / mas mesmo assim ratificava sua intenção de optar. A requerida nada tinha a opor. A Junta homologou. Sem custas. E, para constatar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]
 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 Juiz Presidente

[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten signature of Carlos Rübínich]

[Handwritten signature of Diva Milkewicz Panitz]
 DIVA MILKEWICZ PANITZ
 Chefe da Secretaria



Handwritten signature

CONCLUSÃO

data, faço êstes autos conclu-
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 10 / 12 / 63

Handwritten signature of Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Large handwritten signature of Dr. Israelos Edmundo Blauth

DR. ISRAELOS EDMUNDO BLAUTH
Dr. Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Handwritten signature of Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe de Secretaria